

Proc. Administrativo 5- 9.612/2026

De: Fernanda E. - SMMA

Para: SMA-SECOM - Setor de Compras - A/C Sheila C.

Data: 11/09/2026 às 10:04:38

Setores envolvidos:

SMF, SMMA, GAB-JUR, SMA-SECOM, SMF

Requisição de Contratação 942/2026

Prezada,

Em tempo, segue o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação.

—

Fernanda Enderle
Agente Administrativo

Anexos:

ETP_Curso.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de curso ofertado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), intitulado ***"lei geral de licenciamento ambiental e sua aplicação nos municípios"***, para a servidora Matielen da Silva Andreolla, a ser ministrado na cidade de Porto Alegre, nos dias 14 e 15 de setembro de 2026.

A capacitação é necessária para esclarecer os principais aspectos da nova legislação que rege o licenciamento ambiental em âmbito nacional, garantindo maior segurança técnica e jurídica na aplicação das inovações normativas e na condução dos processos de âmbito local. Além disso, o curso busca fornecer orientações acerca dos mecanismos de atualização dos instrumentos legais e administrativos do município, a fim de possibilitar a adequação das leis municipais às exigências federais e otimizar a rotina de análises dentro do órgão ambiental.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé (PCA) de 2026, no item referente à ***"Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores"***, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação deverá ser realizada preferencialmente de forma direta, por meio de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O fornecedor deve comprovar a notória especialização na área de atuação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade e período estimados têm como parâmetro as informações disponibilizadas no site da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS (<https://portal.famurs.com.br/sys127/publico/consulta-cursos-capacitacao.xhtml?capacitacao=384628C27A8067>). Neste sentido, segue memória de cálculo:

OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
Capacitação de servidores públicos	01 unidade	14/09/2026 (das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) 15/09/2026 (das 09:00 às 12:00)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Nesse sentido, a FAMURS é um fornecedor adequado para o caso concreto, tendo disponibilizado um curso cujo conteúdo programático atende às necessidades de aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais da Secretaria de Meio Ambiente. O professor responsável pelo conteúdo programático é advogado e possui diversas especializações na área do Direito Ambiental, com vasta experiência profissional nos campos do licenciamento e da fiscalização ambiental. Seu currículo, portanto, atesta a viabilidade técnica da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), tendo como base o valor praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de capacitação técnica na área do licenciamento ambiental, conforme as seguintes especificações/condições:

- a) Os serviços serão fornecidos na sede da FAMURS, localizada na Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS, nos dias 14 e 15 de setembro de 2026.
- b) O pagamento dos serviços será realizado em moeda corrente nacional, após a emissão da nota fiscal e o devido ateste de recebimento e entrega dos documentos necessários no setor competente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a atualização da assessora ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, aspecto que é imprescindível para a adequada condução dos processos de licenciamento ambiental, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Federal nº 15.190/2025, possibilitando uma atuação técnica responsável, eficaz e legal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são vislumbrados impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Guaporé, 10 de setembro de 2026.

Gabriel Sartori
Secretário Municipal de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 899B-1C82-90D8-2679

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL SARTORI (CPF 805.XXX.XXX-00) em 11/09/2026 10:06:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/899B-1C82-90D8-2679>